

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RN000190/2022
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/06/2022
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR025653/2022
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.107489/2022-01
DATA DO PROTOCOLO: 14/06/2022

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 19964.106467/2022-16
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 25/05/2022

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO EMP EM ENT CUL REC E ASS SOC OR FORM PROF RGN, CNPJ n. 09.428.194/0001-03, neste ato representado(a) por seu ;

E

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/RN, CNPJ n. 04.256.238/0001-33, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **todos os empregados do SENAR/RN - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, em todo Estado do Rio Grande do Norte, com abrangência territorial em Natal/RN.**

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

O piso salarial dos empregados será de **R\$ 1.881,16 (hum mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).**

**EDINALDO FERNANDES GOMES
PRESIDENTE
SINDICATO EMP EM ENT CUL REC E ASS SOC OR FORM PROF RGN**

**JOSE ALVARES VIEIRA
PRESIDENTE
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/RN**

ANEXOS

ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA SENAR 2022

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - LISTA DE PRESENÇA SENAR 2022

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

